



## MORTOS E MORTIFICAÇÕES: DA POLÍTICA DAS CONDUTAS À ATITUDE VITAL.

**Edson Passetti**

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
passetti@matrix.com.br

### **Resumo:**

A partir da expressão *bandido bom é bandido morto*, situam-se as metamorfoses da segurança na atualidade, intimamente relacionada à redução de desigualdades econômicas e sociais, a controles sobre o meio ambiente e à gestão democrática. A segurança conecta-se aos direitos de minorias e à reforma penal, criminalizando novas condutas, com novas e móveis penalizações, crença no fim das impunidades, e investimento em pacificações. A resiliência passa a ser conduta desejada desse sujeito portador de direitos (cidadão-polícia) voltado a práticas de tolerância social e exercitando delações-denúncias. Instaure-se um sistema de governo ampliado por meio das *elites secundárias*, monitorando as condutas. A palavra-chave que aparece para equilibrar as *elites secundárias* conectadas em fluxos entre si e a *elite* é assédio. A ilusão da pacificação permanece, assim como a profusão de ilegalismos. Ao final, discute-se militantismo e a reversão possível dessa situação pelo abolicionismo penal.

**Palavras-chave:** segurança; pacificação; ilegalismos; cidadão-polícia; resiliência

### **Abstract:**

From the expression *good bandit is a dead bandit*, we find the metamorphoses of security today, closely related to the reduction of economic and social inequalities, controls on the environment and democratic management. Security connects with minority rights and penal reform, criminalizing new conducts, new and mobile penalties, belief in the end of impunity, and investment in pacification. Resilience becomes the desired conduct of this citizen-police subject to social tolerance practices and exercising complaints-denunciations. An extended system of government is instituted through the *secondary elites*, monitoring the conduits. The keyword that appears to balance *the secondary elites* connected in flows between themselves and the *elite* is harassment. The illusion of pacification remains, as does the profusion of illegalities. In the end, it discusses militantism and the possible reversal of this situation by punishment abolitionism.

**Keywords:** security; pacification; illegalisms; citizen-police; resilience.

Llegamos tarde a todo.  
Hay evidencias  
de que ya habían sido revelados  
los secretos milenararios  
de la existência,  
y se había demostrado  
científicamente  
que había preguntas  
que no podían responderse,  
porque habían cambiado  
las preguntas  
y habían cambiado  
ras respuestas,  
y habían cambiado  
aquellos que preguntaban  
y aquellos que respondían.  
La duda  
había sido extirpada  
para quando llegamos.

(Fernando Rivera Calderón)

A morte não é uma coisa corriqueira, mesmo sendo a única certeza do humano vivo. É o momento derradeiro do vivo e prévio dos que estão ao seu lado. Pode ser uma ocorrência singela no interior de uma casa, na cama de um hospital ou no asilo; pode provocar uma comoção nacional ou *mundial* quando atinge uma celebridade; engendrar um evento que comove pela vida vivida de quem faleceu como artista, pessoa pública, ou gente comum que ganhou notoriedade pela violência de sua extinção, geralmente perpetrada pelos agentes de instituições repressivas. A morte e seus cerimoniais, humildes ou faustosos, são conhecidos e celebrados pelos próximos, alardeados pelas mídias; pouco ou nada se sabe das mortes de desaparecidos políticos que jamais serão encontrados e que o Estado e mídias recomendam serem esquecidas para que uma nova era democrática se institua. Mortes executadas pelo terrorismo de Estado que se funda na lei e em sua legitimidade, solicitando perdão. Mortes esquecidas ou arquivadas, levadas adiante por milícias, polícias, sicários em nome da ordem do justo, seja do Estado, seja dos ilegalismos. Para ambos, *bandido bom é bandido morto*. Crença compartilhada por grande parte da população pobre, pelas classes médias, pela burguesia, por esta sociedade.

Há, também, a morte cotidiana dos vivos, a voluntária, celebrada pelo pastorado cristão, ou a imperativa, como a que ocorre com os encarcerados. Por estranho que possa parecer, o vivo biológico não coincide como o vivo humano. O vivo, para ser produtivo, merecedor de benefícios, cordato, deve ser mortificado a

cada dia. O extermínio do vivo biológico sob a forma de etnocídio, genocídio ou execução sumária permanece regular, ainda que sobejem leis e prescrições de condutas. O nazismo foi apenas a tentativa de dar fim a uma raça para a glorificação de outra. As medidas internacionais tomadas desde então para conter os extermínios extravasam suas institucionalidades em guerras, confrontos civis, policiais e políticos. Porém, mesmo assim e com todo um novo aparato de direitos seguido da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH (ONU, 1948), ancorado no estulto conceito de dignidade da pessoa humana, mata-se por minuto. Os bancos de dados estão aí para serem consultados. Entretanto, não há bancos de dados sobre as mortificações produtivas em nossa sociedade. Não é seu objetivo ou meta.

### **Pequenas histórias**

As sondagens de opinião pública regularmente realizadas sobre o consentimento para a aplicação da pena de morte no Brasil mostram que a população pobre é a que propaga maior vontade de matar, que está mais ou menos sintetizada na expressão *bandido bom é bandido morto*. A esta se conecta, para a grande parcela dos defensores da pena de morte, a ideia de que a aplicação dos direitos humanos é que garante a “vida boa” dos *bandidos* na prisão. Este contingente populacional quer que o Estado mate em seu nome. Supõe que com isso sobrarão favoráveis verbas para políticas públicas e que a garantia de segurança estará efetivada. A população pobre é a maioria numérica que tende a aceitar a pena de morte, reforçada pelos incentivos das mídias, dos chamados debates democráticos, das análises científicas resumidas, das entrevistas televisivas, por um novo projeto de lei insistentemente encaminhado por políticos e pelo uso compulsivo das redes sociais na internet... Enfim, ela expressa uma vontade que pretende obter legitimidade e que finalmente a sentença de pena de morte um dia seja legalizada.

De tempos em tempos, as regulares sondagens também perguntam sobre a redução da maioria penal, a incidência de estupros, os efeitos de sequestros relâmpagos, de assaltos a bancos, homicídios extraordinários, e até mesmo de contestações sociais. As sondagens contribuem para que o tenebroso imaginário de limpeza social não desapareça e cada vez mais reitere a reprovação da conduta individual “criminosa” *hedionda* — uma das recentes tautologias da moda: o “crime criminoso” —, exigindo uma medida drástica para que finalmente advenha a suposta

pacificação futura nas relações. Fazem crer e todos devem acreditar em *punir mais e melhor*. É o tempo da racionalidade neoliberal fundamentando os discursos à direita e à esquerda do Estado.

É desnecessário lembrar que as condutas infracionais estão cada vez mais penalizadas em sentenças prisionais e em medidas restauradoras a céu aberto, que incluem as próprias comunidades monitorando os infratores que delas procedem apanhados pelo sistema penal. Da mesma forma, é desnecessário lembrar que o sistema penal é seletivo, voltado para populações pobres, minorias étnicas e sociais, e que quando atingem as chamadas camadas de privilegiados seus infratores são imediatamente identificados como diferente dos demais, como pessoas que não representam perigo para a sociedade. São apenas transgressores circunstanciais para os quais as medidas penalizadoras são negociáveis e passíveis de serem aplicadas fora dos muros das prisões.

A corriqueira expressão *bandido bom é bandido morto* é apenas uma adaptação de *índio bom é índio morto*, pronunciada pelo general Philip H. Sheridan e atribuída ao famoso general estadunidense George Armstrong Custer durante a guerra contra os indígenas depois de encerrada a Guerra de Secessão. Conta-se que em 1876, nove anos depois de ser designado para esta tarefa, Custer foi morto em combate pelas tribos indígenas unificadas, em Montana, na famosa batalha de Little Big Horn. No Brasil, dizem que ela foi utilizada inicialmente pela polícia secreta do Estado Novo, mas foi com o ex-deputado do PFL (Partido da Frente Liberal) do Rio de Janeiro, José Guilherme Godinho Ferreira, também conhecido pela alcunha de Sivuca, eleito em 1990 e reeleito em 1994, que a expressão *bandido bom é bandido morto* entrou no cotidiano e nele se instalou. Sivuca fazia parte da polícia especial do governo democrático de Getúlio Vargas desde 1952 e foi integrante da Escuderia Le Cocq, criada como milícia de extermínio em homenagem ao policial Milton Le Cocq, morto por Cara de Cavalo na favela do Esqueleto (RJ) em 1960. Conta-se que Sivuca encontrava-se entre seus executores. Sabe-se que o artista plástico Hélio Oiticica elaborou seu *B33 Bólido caixa 18* com Manoel Moreira, o Cara de Cavalo, executado e que desencadeou o movimento *marginália* a partir da foto do morto sobre o dístico *seja marginal, seja herói*.

Em 1968, um filme brasileiro situou o bólido de Oiticica. Foi *O bandido da Luz Vermelha*, de Rogério Sganzerla, que tratava com linguagem inventiva a produção

mediática dos *bandidos* de época. Em certa altura o *bandido* profere com muita garra: “quando a gente não pode mudar, a gente avacalha!”. Já não havia mais Gino Meneghetti, o pequeno ladrão italiano do começo do século passado, conhecido pela imprensa como “o bom ladrão”, que deslizava pelos telhados invadindo casas da burguesia, fugindo pelos tetos das prisões, e que morreu velho aos 98 anos. A ele foi dedicado o curta metragem *Dov’è Meneghetti?*, de Beto Brant, em 1989. Tampouco o Cacho, o esbelto, argentino, branco e alinhado jovem de olhos azuis que furtava residências e que foi referência ao escritor Ricardo Piglia (2017) para traçar a figura de um dos assaltantes a banco em *Plata quemada*: ao ver-se encurralado com seus parceiros, depois de uma alcaguetagem, decidem queimar todo o dinheiro roubado diante da certeza da execução pela polícia. O romance de Piglia tomou por base a dupla conhecida por “os gêmeos”, formada pelos amantes Nene e Ángel, que realizou a interceptação de um carro-forte em 1965 e fugiu para o Uruguai. Passou para o cinema em 2000, com o mesmo título do romance, dirigido por Marcelo Piñeyro.

O luz vermelha, o Meneghetti e os gêmeos são *bandidos* do passado, traçados com certa imponência e impertinência pela mídia, e com o suficiente distanciamento crítico pela literatura e o cinema. Não são mais heróis, mas bandidos. Não são marginais, os que vivem nas fronteiras e pulsam vida, mas *elementos*. Permanecem mortos como exemplos de perigosos para a sociedade. Porém, nem todo bandido bom é bandido morto! O bandido da luz vermelha, João Acácio Pereira da Costa, passou mais de 30 anos no Manicômio Judiciário (MJ) de São Paulo, e foi morto em sua cidade natal, Joinville (SC), quatro meses depois de libertado, ferido por uma bala de espingarda durante uma briga em um boteco, em janeiro de 1998: morto duas vezes, no MJ e na rua. E a não esquecer o caso de Fernando Ramos da Silva, selecionado para o personagem principal de *Pixote*, de Hector Babenco, de 1981, que mais tarde acabou assassinado como um bandido reincidente em sua cidade natal, Diadema, na Grande São Paulo. Cedo ou tarde, quem foi pego pelo sistema penal acaba morto dentro ou fora dele; as exceções só confirmam esta regra medonha. Suas práticas não situam mais os ilegalismos insuportáveis ao capitalismo, mas reiteram a crença na utopia do fim dos ilegalismos com base na penalização pelo direito penal, tribunal, polícia, milícias...

### **A insulsa, mas acrimoniosa paisagem segura**

A segurança é o grande valor desejado não só por quem responde às referidas sondagens. É o que se espera no momento: segurança climática, segurança alimentar, segurança humana, segurança e mais segurança para que uma cultura de paz<sup>1</sup> se consolide. É assim que os programas da Organização das Nações Unidas (ONU) estabilizam não só os Objetivos do Milênio – ODM (2000-2015)<sup>2</sup> como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (2015-2030)<sup>3</sup>.

A segurança diz respeito ao modo pelo qual se governam relações entre Estados e as denominadas condutas dos construídos como vulneráveis e, por conseguinte, dos pobres. Os programas ONU são recomendados aos Estados para serem levados adiante, para que certos Estados saiam da condição de *subdesenvolvidos* ou *em desenvolvimento* e para que compartilhem a sustentabilidade econômica, social e ambiental. O planeta é o principal alvo das medidas de segurança e desenvolvimento, quer os EUA, com governo Trump, assim o deseje ou não. No ocidente, este nada mais é do que um empecilho político negociável posto que o mais importante é solidificar as práticas democráticas políticas e sociais pelo planeta, agendando o que é prioritário, a cada momento, entre os pilares da sustentabilidade para o período 2015-2030; para o oriente, a democracia está no horizonte, e, portanto, pouco importa se as limitações aos direitos humanos e à imprensa livre permaneçam, pois o fundamental que está em jogo é a redução de desigualdades.

A segurança encontra-se intimamente relacionada à redução de desigualdades econômicas e sociais, a controles sobre o meio ambiente e à gestão democrática coerentemente assimétrica para que a realização das metas seja alcançada. Isso não só deve produzir a sensação de que a supressão de desigualdades é viável, assim como realizável num futuro próximo. Explícita estar em jogo um trajeto claramente demarcado por redutores de danos ou de desigualdades com democracia<sup>4</sup>. O capitalismo encontrou com o neoliberalismo o modo pelo qual pode reedificar Estados *falidos* ou *em crise constante* promovendo missões internacionais, via ONU, para equipá-los com instituições democráticas, do mesmo modo que por meio da

---

<sup>1</sup> <https://pt.scribd.com/document/351629613/Declarac-a-o-e-Programa-de-Ac-a-o-sobre-uma-Cultura-de-Paz-ONU>

<sup>2</sup> <http://www.unric.org/pt/objectivos-de-desenvolvimento-do-milenio-actualidade>

<sup>3</sup> <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>

<sup>4</sup> Consórcio de Informações sociais. Disponível em <http://www.cis.org.br/> Consultado em 14/01/2018.

difusão do *sujeito de direitos* passou às comunidades a responsabilidade de cogerir a vida cotidiana em seus espaços. A racionalidade neoliberal, ao mesmo tempo em que metamorfoseou a força de trabalho em capital humano individualizado como empreendimento de si, criou a possibilidade deste *homo oeconomicus* se concretizar social e culturalmente como sujeito de direitos.

Não há segurança possível que não esteja acompanhada de direitos de minorias, conforme recomenda a DUDH<sup>5</sup>, e, por conseguinte, de uma reforma penal, criminalizando novas condutas, com novas e móveis penalizações, crença no fim das impunidades, e investimento em pacificações. E como corolário surge o programa aberto de fiscalização da gestão de verbas e empreendimentos do Estado, visando conter a corrupção governamental na burocracia e entre políticos alinhados com empresas consideradas viciosas. Enfim, trata-se de uma programática que reitera filosoficamente que o Estado é a categoria do entendimento, que sem ele não existe vida e possibilidade de paz; que cabe a cada cidadão monitorar sua vida e a dos demais para que o esforço conjunto possa produzir segurança contra a violência endógena e garantir as demais seguranças orquestradas pelo Estado em comum acordo com a sociedade civil organizada. Esta programática, enfim, deve produzir a boa governança pela qual a relação governantes-governados passa a ser substituída pela gestão compartilhada. A democracia não é mais somente um regime político, mas uma prática da razão neoliberal sustentável que se instala em todas as relações. Procura-se, definitivamente, estabelecer uma governamentalidade planetária.

Neste planeta *seguro*, nada mais profícuo do que crer na segurança que o Estado pode dar e como cada um pode contribuir para o melhor governo. Trata-se de *melhorar* as condições de desigualdades socioeconômicas, as dificuldades de acesso à cultura *superior* e, portanto, disseminar uma polifonia de culturas, *melhorar o acesso* às práticas de participação política, a renda de cada um... Trata-se de responder positivamente à convocação à participação, porque é desse modo que cada um poderá melhorar e deixar melhores condições de vida para as futuras gerações. Assim, compreende-se como os ODS devem ser compartilhados por todos os países, sejam eles ricos, pobres ou medianos, efetivando a governamentalidade planetária, governando condutas para a boa governança, para a paz com direitos, com um indivíduo capital humano e sujeito de direitos.

---

<sup>5</sup> <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>

Tudo muito simples e real, mesmo com as intempéries da natureza e nas relações. Por isso mesmo que esse indivíduo empreendedor e sujeito de direitos deve ser resiliente (ODS 11 e 13)<sup>6</sup>. Encontra-se, aqui, a chave para o discurso à direita e à esquerda relacionarem resistência a resiliência, ou seja, o humano seguro e contemporâneo deve se adaptar às condições difíceis de vida em determinado momento para construir dias melhores (Oliveira, 2012). A resiliência não somente conecta sujeito de direito e *homo oeconomicus*, como empresa de si, como lhe traz a responsabilidade de monitorar as condições ambientais de natureza e cultura.

Esta governamentalidade planetária que consolida uma nova era de investimentos na Terra coloca o planeta como alvo central. As populações passam a ser governadas de modo descentralizado, sendo alvos secundários, cuja boa governança é primordial para a boa governança do planeta. Assim, o que se convencionou chamar de biopolítica, voltada ao governo da espécie como populações a serem compensadas (cujo limite foi o extermínio almejado pelo nazismo), cede a vez ao governo do planeta, sua natureza, climas, com os humanos, animais, vegetais, minerais e as tantas intempéries, pretendendo almejar a segurança plena, ou seja, configura-se a ecopolítica em programática modulável de segurança, direitos, ambientes, monitoramentos e penalizações.

Todos estão convocados a participar para garantir *melhorias* com sustentabilidade. É preciso pacificar áreas convulsionadas, habitadas por populações vulneráveis em condições de vulnerabilidade, lançando-se mão de georeferenciamentos e políticas públicas destinadas a realizar redutores em conformidade com o meio ambiente. Tudo em redução: desigualdades, vulnerabilidades, degradações, violências. Tudo em ampliações: responsabilidade individual e social, direitos, segurança, democracia, convocação à participação, conservação do meio ambiente, monitoramentos... Enfim, tudo girando em favor da garantia de liberdade liberal, ou seja, a sua segurança. Não se pode ou deve esquecer que a liberdade liberal fundamenta, sustenta e permeia as normas e leis que dizem o que deve ser seguido e o que é proibido, até que novos costumes liberem algo

---

<sup>6</sup> <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods11/> e <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods13/>. Sobre desenvolvimento humano e resiliência cf. <https://nacoesunidas.org/onu-afirma-que-resiliencia-pode-ser-a-marca-registrada-de-2015/>. Documento ONU: Povos resilientes, planeta resiliente. Um futuro digno e escolha, 2012: <http://onu.org.br/docs/gsp-integra.pdf>

proibido e configure outra conduta criminalizável. Por isso mesmo a transgressão é aceitável pela racionalidade liberal, simplesmente por repor a lei e o que deve ser seguido pelo consentimento. Porém, a racionalidade neoliberal agrega à lei a manutenção da ordem, tornando-se ainda mais penalizadora, podendo elastificar os muros das prisões com gestões compartilhadas com as próprias comunidades (Augusto, 2013), ou produzir o compartilhamento do governo da prisão entre administração penitenciária e organizações de ilegalismo.

Povos resilientes para um planeta resiliente supõe controle em progressão geométrica e a ilusão de que as violências findarão na medida em que recuarem em progressão aritmética até o zero. Isso é muito nítido se concentrarmos a atenção nos programas e políticas de tolerância zero. Afinal, o sujeito resiliente é o que leva as práticas de tolerância social ao clímax e, para isso, contribui por meio de delações-denúncias para que o sonho de que as infrações caiam ao patamar zero possa ser alcançado. Almejar este absoluto, contudo, é a ilusão e o real do programa pois, como bem colocam os formuladores da racionalidade neoliberal voltada ao chamado *crime*, acabar com ele é praticamente impossível. Por isso, deve-se considerar uma margem desejável para o aparecimento de eventos *criminais*. Todavia, para manter a margem reduzida é fundamental a crença na tolerância zero como capaz de acabar de uma vez por todas com violências praticadas por indivíduos contra humanos, animais, natureza, bens e correlatos.

A paisagem bucólica e contemplativa anunciada no horizonte é insulsa e os sabores que dela se extraem, virtualmente, são acrimoniosos. Espera-se uma padronização pelas diferenças na unidade, para a qual contribuem decisivamente as práticas e políticas de direitos de minorias, produzindo confinamentos sociais e culturais compartilhados ou, mais do que isso, produzindo monitoramentos pelos quais cada um se torna polícia de si e dos outros. A ecopolítica produz uma governamentalidade planetária policial que se pretende segura e eterna para o capitalismo.

### **Pastorado por monitoramentos**

Era comum entre os libertários relacionar o preso comum ao preso político, afinal, todo prisioneiro é um preso político; ele atentou contra a propriedade por

desespero pessoal, social, político e/ou econômico. Alguns analistas e teóricos nos séculos XIX e XX chamavam isso de efeitos do pauperismo.

Michel Foucault (2008) destaca em um dos seus cursos que tanto o liberalismo como o marxismo fundam suas explicações na economia e em suas relações. De fato, como poderia aludir o anarquista Pierre Joseph-Proudhon, para ambos está em questão a propriedade, sua defesa ou transformação. Não se trata, nos limites deste artigo, de discutir o determinismo econômico entre liberais e marxistas, mas sublinhar que esta insistência deixa intocável a questão da punição e da penalização, e não menos a das instituições, sempre passíveis de reformas. As duas perspectivas, fundadas na propriedade, traçam sequências institucionais como invariantes, e, por isso mesmo, a presença consensual da religião se torna explícita ou camuflada na onipresença da razão, da razão da propriedade e seus valores.

Diante do atual *progresso* defendido pela racionalidade neoliberal com sua programática de reduzir desigualdades, consolidar a propriedade e o capital humano nada alterou em sua base teórica, mas decompôs as subjetividades. A adesão da esquerda, recoberta de retórica contestadora, cada vez mais resiliente e tolerante com os neoliberais, sonha em repor as conquistas de redução de desigualdades engendradas pelo *welfare-state* como o meio para a estatização geral da sociedade (o que nada mais é que o reformismo requentado da primeira metade do século XX), ou produzir uma simbiose estranha entre Lenin, Madison e S. Francisco de Assis, como delimitaram Michael Hardt e Antonio Negri, voltada para multiplicidades e singularidades que não fogem do determinismo econômico e demarcam novas subjetividades (Hardt e Negri, 2014). Enfim, de ambos os lados, a situação da infração permanece intocável, ainda que uma ou outra nuance seja introduzida, pois eles não se liberam da noção de crime e punição.

João Acácio, o luz vermelha, foi pego, preso e morto. Como todo encarcerado, na prisão ou no Manicômio Judiciário, passou pela mortificação do eu. Esta é uma exigência das chamadas *instituições totais*, inicialmente descritas por Erving Goffman (1987). Em suas pesquisas ele mostrou haver uma diferença sutil entre o encarcerado, o louco, o soldado e o seminarista. Enquanto os dois primeiros estarão subordinados às regras da prisão por terem cometido alguma anormalidade socialmente punível, os dois seguintes entram voluntariamente para seminários, mosteiros e forças armadas. A mortificação do eu seria diferente em cada um destes

dois casos. Michel Foucault, em especial sobre o cristianismo, mostrou que esta mortificação vai além da vida enclausurada, ela se encontra no governo das condutas de cada um que abre mão de si para se assujeitar ao transcendente. Nas instituições austeras, como sublinha Foucault (1977), a violência é constante, o ajuste às normas inclui penalizações suplementares e a família é trazida para dentro dos ilegalismos prisionais. Anteriormente, lembra-nos o filósofo-historiador, seminários, conventos e exércitos foram importantes para definir as relações disciplinares que no século XIX ganharam a dimensão de estratégia de produção e domínio pela burguesia. Assim sendo, as instituições *totais* ou *austeras* realizam particulares relações de mortificações do eu. No caso das austeras, o pastorado adentra também seus interiores por meio de uma pedagogia da recuperação pelo trabalho e pela religião. Nelas, a mortificação do eu encontra um grau de realização mais incisivo, na medida em que os ilegalismos tendem a se expandir, a burocracia da prisão a conectar prisioneiros de modo absorvente e a produzir novas formas de organização dos ilegalismos.

João Acácio, o luz vermelha, no Manicômio Judiciário, passou pela mortificação do eu por meio dos medicamentos e suas regras internas e, quando liberto, acabou sob a bala de uma espingarda: foi duplamente morto, simplesmente porque sua adesão ao pastorado no manicômio não foi, nem poderia ser, voluntária. Por muitos critérios e práticas de contestação as lutas abertas contra a continuidade dos manicômios se fortaleceram, no final do século passado, muitas vezes sem deixar de lado o enfrentamento direto contra o saber da psiquiatria. Naquela época, a luta contra a permanência dos manicômios era antes de tudo uma luta antipsiquiátrica. Hoje, com a psiquiatria cognitiva em *alta*, a medicalização extensa e os ajustes de condutas, não são poucas as vozes que defendem a retomada dos manicômios em paralelo com o funcionamento descentralizado dos CAPs (Centros de Atenção Psicossocial). Da mesma forma que os testes psicológicos de avaliação de ajuste de personalidade permanecem contínuos em prisões para adultos e jovens. A mortificação do eu pelo pastorado cristão, assimilado pelas práticas de governo dos Estados, produziu um duplo religioso-político que fundamentou as políticas públicas, o governo biopolítico de populações, o governo das prisões e, na atualidade, sob os dispositivos de monitoramentos ampliados, garantem os supostos da ecopolítica.

A prisão sob o controle eletrônico, assim como as ruas, residências e áreas consideradas vulneráveis, leva o sujeito portador de direitos a exercer uma nova função do pastorado. Não se trata mais do zelo do pastor pelo rebanho, conhecendo cada um e a todos para orientar suas condutas ajustáveis, mas o manejo de cada um sobre si e cada outro em uma relação. O monitoramento não é somente eletrônico e se exerce por cada um sobre cada outro frente às condutas esperadas ou desejáveis, a partir do controle sobre si mesmo e as formas de projeção dessas condutas. Trata-se de uma governamentalidade que exige judicialização, isto é, a disseminação de direitos de minorias criminaliza novas condutas ampliando as penalizações, exigindo desdobramentos do judiciário, incentivando denúncias-delações, impulsionando a justiça restaurativa, na qual as partes devem reconhecer a culpa no evento, produzindo novas jurisprudências e *abordagens* do problema, trazendo o tribunal para o cotidiano da sociedade civil organizada.

Os direitos de minorias se ampliaram pelo viés conservador como efeito do acontecimento 68. O que era uma atitude *militantista* inventiva diante das ortodoxias, dos puritanismos e dos fundamentalismos, atravessando liberais e marxistas que disputaram durante o século passado o domínio do planeta, gradativamente foi passando por uma reviravolta que metamorfoseou as tecnologias de governo das condutas. Ao mesmo tempo em que a ONU imantou os questionamentos institucionais relacionados às alternativas para o desenvolvimento, incluindo formalmente a sustentabilidade nos anos 1980 com o Relatório Brundtland, ela foi desmembrando os artigos do DUDH em vários programas de atendimento às minorias com acesso democrático ampliado, e encontrou nos Estados, primeiro no ocidente, e depois da queda da URSS no oriente, as parcerias fortes para *incluir* segmentos discriminados e revisar as práticas em instituições austeras com a introdução dos direitos humanos como possível apaziguador de enfrentamentos em seu interior.

A produtivista racionalidade neoliberal encontrou o terreno preparado para a ampliação e pouco importa o comportamento considerado desviante até então ou mesmo as deficiências físicas. Acoplada à produção computo-informacional, ela simplesmente *inclui* os competentes na concorrência. Foi assim que os direitos de minorias encontraram modulações para se instituir, tornando o que era anormal em normal; noutras palavras, constituiu-se uma nova normalização para o que se

conhecia como normal. A partir de então, é normal ser diferente desde que produtivo e resiliente nas variabilidades de obediências. Não há mais nada anormal senão condutas condenáveis como a do estupro, do roubo, do furto e do tráfico de drogas, evento que ganhou notoriedade após 68, relacionando comportamentos desviantes, ilegalismos e contestações. Não há mais o louco como anormal, pois a OMS (Organização Mundial da Saúde) passou a estratificar as variadas formas de transtornos que todo normal pode ter ou adquirir. Os normalizados devem ser produtivos e resilientes. Espera-se, portanto, em cada um a tolerância ampliada com os portadores de direitos de minorias, e, por conseguinte, em sua defesa emergirão variadas formas de criminalização de condutas e de penalizações.

Os direitos de minorias produzem uma *elite secundária* que funciona sob a *elite principal* como forma de recrutamento e de governo dos cidadãos. Trata-se de uma nova forma de agrupamento em nichos análogos aos antigos guetos de delimitação territorial, agora não mais fechados, pois se comunicam entre si em fluxos de direitos, estabelecendo regras próprias de relações e exigindo a criminalização de condutas que lhes ameacem. Se houve um tempo em que se contestou o *politicamente correto* inaugurado nas universidades estadunidenses (Derrida e Roudinesco, 2004), o puritanismo e o patriotismo são revigorados, em direção a discriminar tanto refugiados e imigrantes que preenchem as vagas de empregos legais e ilegais de nativos, como aqueles que não ajustam suas condutas ao domínio das *elites secundárias*. O paradoxal nisso tudo é que as *elites secundárias* são simplesmente auxiliares por reivindicarem ajustes de efeitos históricos de exclusão (negros, escravidão, quilombos, cotas em educação universitária); garantias de território sob a tutela estatal (indígenas, instrução em seu idioma, saúde e relações diretas com o capital ou como empreendimento exótico); inclusão de deficientes (cotas de empregos e respeitabilidade social como capital humano); de pobres (como potencial capital humano, incluindo crianças, drogados, pequenos infratores, enaltecimento da cultura popular repaginada sob a égide dos protestos civis estadunidenses, amansando o samba, e urbanizando o *caipira*); de mulheres (programas contra violência doméstica, lei Maria da Penha, contestação ao falocentrismo, busca de igualdades salariais e de *oportunidades*); de gays (direitos, empregos, constituição de nova família nos moldes burgueses, aceitação de transgêneros); *todos* em busca de securitizações, acesso à midiaticização e ao complexo

computo-informacional, explicitando suas privacidades em programas eletrônicos de acesso geral pelas redes sociais. Nada deve escapar a este muito adequado funcionamento conservador-moderado das *elites secundárias* pelo pastorado contemporâneo de monitoramentos de condutas, denúncias e delações. Foi assim que não só a relação público-privado deixou de ser relevante como apareceu a condenação de certos comportamentos como *assédio* como uma nova mortificação do eu ou de mim?

### **Assédio**

A palavra-chave que aparece para equilibrar as *elites secundárias* conectadas em fluxos entre si e a *elite* é assédio. Trata-se de uma conduta que designa tudo aquilo que possa obliterar os benefícios trazidos pelos direitos de minorias na consumação tácita de suas práticas. Trata-se de preservar o portador destes direitos em trânsito, que os vive na velocidade adaptável às circunstâncias, procurando extrair melhoramentos decorrentes de uma herança institucional histórica que os colocou em posição subalterna ou de exclusão. O portador precisa defender com unhas e dentes sua absorção na rotina elitista institucional. Não se espera dele uma atitude, mas uma maneira de governar-se e aos outros em que se reconheça haver uma dívida a ser saldada segundo as possibilidades do momento. É o (a?, the?) vulnerável para o qual o Estado e a sociedade organizada abriram fluxos. Não é mais alguém que pretende atravessar, romper, escancarar, ultrapassar muros, mas conectar e alterar sua condição de subalterno para a de protagonista, ainda que secundária e esperançosa por se tornar *ator* principal. O protagonismo ganha a dimensão de reconhecimento de cada elemento de cena teatral, da representação. E isso nada mais é que a convenção do teatro burguês, da política, das relações de poder, da linguagem e das sintaxes. É preciso *todos* para que um espetáculo funcione! E reside aí a encantadora elaboração do discurso da diferença na uniformidade: o pluralismo. Não há mais lembrança do coro trágico grego de Ésquilo, do teatro convulsivo no Living Theatre, do rompimento com a plateia passiva pelo teatro Oficina, a alegria corrosiva de Asdrúbal Trouxe o Trombone, realizações do trágico revisitado pelo 68. Não há resistência no que ela tem de mais vivo que é a invenção, mas resistência convencional, conservadora, garantidora do protesto diante do

soberano e do direito de substituir o soberano, exercitada como moderação, em função da modulação de condutas, monitoramentos e crença na penalidade do direito e suas instituições e formas de justiça. Se a cultura se faz por meio de editais com as parcerias público-privadas sacramentando o permitido, o transgressivo consentido e reformador, enaltecendo as culturas de *comunidades*, as instituições austeras também passam pelas novas gestões empreendedoras, nas quais empresas dos ilegalismos participam diretamente de seus governos. Ao mesmo tempo em que se discute, incentiva e fomenta programas para *viciados em crack* que abundam dentre as chamadas *populações de rua* em crescimento, produzem-se marchas pela descriminalização da maconha, como se ambas as coisas ocorressem em mundos paralelos nos quais se desconhece ou protela enfrentar a liberação das drogas. É nesse *imbroglio* nada confuso que o portador de direitos inacabados encontra na denúncia de assédio a sua defesa como subalterno a ser reconhecido, ou, em palavras escabrosas, o *outro* que pretende finalmente ser reconhecido como o *mesmo*. Sua denúncia de uma situação passada ou presente, exigindo reparos e punições, excitando a justiça restaurativa ou mesmo o direito penal e o constitucional coloca o *denunciante* na condição de emissor da verdade e o acusado na de culpado a confessar. Não é preciso dizer quantas confissões se avolumam, mas é preciso ressaltar quantas misérias são proferidas em direção a alguém que, por diversos motivos, transforma-se em alvo da denúncia de assédio (moral, sexual, racial, etc. e tal). Não deve haver alguém que não reconheça neste evento da denúncia do assédio variadas expressões de preconceitos, exercícios de poder, pressão, etc., próprias de culturas de dominação. Ontem — e considerem-se ontem como passado longínquo —, assim como hoje, as discriminações existiram e existem e se metamorfoseiam. A inscrição judicializada desse truísmo nas representações do sistema de direitos (penal e/ou civil) nada mais é que o esforço para o apagamento das lutas que configuraram o presente tal como ele se encontra. Não há ajuste de conduta capaz de ir além da moderação, aliás, esta é fundamental para que não ocorram rupturas. Os efeitos 68 escorreram para estes fluxos que conectam direitos de minorias, criminalizações e penalizações, com culpa reconhecida ou não. É sempre bom lembrar que uma denúncia, mesmo infundada, quando caminha pelas vias do tribunal e da absolvição não faz com que o soberano do tribunal dela se esqueça ou se desculpe. A inocência comprovada é constitutiva da regra do julgamento e o alvo atingido não é

simplesmente esquecido, mas arquivado e a qualquer momento pode ser encaixilhado como suspeito. Se o presente não apagou com todas suas moderações moduladas a suspeita sobre a pobreza e o pauperismo como produtores de perigosos em massa, a nova *onda* do combate aos assédios amplia a suspeita. Não se trata aqui de livrar a cara dos confessos; estes aceitam o jogo de reconhecimento tácito da culpa, da discriminação e da subjugação que produzem e produziram sobre assujeitados, mas de realçar que a prática de contenção dos *assédios* acaba atingindo também aqueles para a qual a ordem democrática jurídico-política sempre reservou um espaço de julgamentos, ou seja, os que subvertem, produzem resistências inventivas. Noutras palavras, os que não se ajustam à conexão resistência-resiliência sob o manto da tolerância. São os que *devem* ser excluídos, cujo limite biopolítico, o extermínio, finalmente foi contido no âmbito de política de Estado, mas no cotidiano ele permanece intenso e embalado pela expressão *bandido bom é bandido morto*, da mesma forma que o etnocídio permanece regular, acondicionado na velha e original expressão do general Sheridan *índio bom é índio morto*. Os anarquistas conhecem bem esse dispositivo de ontem a hoje, os indígenas também, as populações pobres e de rua idem, as bichas, as mulheres libertárias, os negros revoltados, as crianças infames, idem, ibidem. A prática de contenção de *assédios* contribui de forma eloquente para a criminalização de condutas e para a crença no pastorado tradicional, moderno ou contemporâneo no perdão, no regime da dívida infinita. Mais do que isso, materialmente, contribui para a ampliação das penalizações a céu aberto, reitera a necessidade de prisões e não tardará em justificar reerguimentos de manicômios. Se as condutas transgressoras no passado davam um xeque na família, nas religiões, no Estado, nas prisões, na normalidade, nas ditaduras, nas guerras, na universidade tomista, no teatrão burguês, hoje acomodam muitos dos seus *militantistas* metamorfoseados em militantes, *intelectuais moduladores*, simplesmente ativistas ou securitizados, isto é, um dos efeitos <sup>68</sup> pelo seu lado menos interessante e simplista que foi o de acabar com o socialismo totalitário herdado da Revolução Russa como placebo da vida livre, democrática, representativa e justa. Direitos também mortificam, não somente por realizarem a vontade dos vencedores nos combates travados e que fazem dos demais os devedores, como situaram Proudhon e Nietzsche, mas que hoje perpetram portadores de direitos inacabados. Estes nada mais são que *cidadãos-polícia*, aqueles de se governam e monitoram os demais em

função de ajustes de condutas, manejos de justiça, exigência de punição em nome do ambiente saudável e sustentável que, de vez em quando, perdoam.

### **O sujeito portador de direitos inacabados: o cidadão-polícia**

O perdão é uma decisão privada e, quando pública, relativa aos indultos de natal pelo sistema penal. No caso de jovens considerados infratores o perdão, sob a rubrica legal de “remissão”, é subterfúgio regular para aplicar duplamente uma pena sobre eles. É também a base para a solução de casos considerados de menos gravidade durante a aplicação da justiça restaurativa. O perdão passa ser o fundamento da tolerância no ambiente social. O perdão está relacionado às religiões e/ou misticismos e sua permanência é a forma corriqueira de continuidade na crença transcendental; do mesmo modo, é a aceitação da justiça humana no que ela tem de mais divinizado. O perdão restaurativo é uma decisão da vítima que a engrandece perante os outros humanos, a torna mais humana ainda e igualmente crente nos princípios teológicos. O perdão enobrece a ovelha e a coloca, temporariamente, no patamar de pastor.

O perdão é o gesto superior da vítima em suas relações sociais. É a criança que perdoa a mãe por surrá-la, a mulher que agracia o marido por espancá-la, o homem que desculpa o patrão por demiti-lo ou o colega por denunciá-lo... As situações são variadas. Se o perdão é um gesto tolerante do superior com os inferiores, é também o gesto supremo do assujeitado perante os superiores. Entretanto, nas práticas dos ilegalismos, na maioria das vezes, não há perdão, mas acerto da *dívida* pela execução sumária. É sabido que nas delegacias a *verdade* é obtida do suspeito por meio da astúcia, do uso da tortura ou da aceitação da proposta de delação durante o interrogatório. O perdão ao denunciador sob a pressão é variável. No caso dos chamados presos políticos, de antemão, os parceiros reconhecem haver limites físicos e psíquicos para suportar tamanha violência, e se tolera que algo ou alguém seja delatado. No caso dos chamados comuns, suspeitos ou apanhados em flagrante, as regras são pouco claras, posto que nestas situações as relações entre infratores e polícia são intrínsecas. Não surpreende, portanto, que chefes de organizações de ilegalismos alcaguetem quando apanhados, envolvidos que estão em uma situação que caracteriza, quase regularmente, a quebra do pacto entre o infrator e o polícia. Mais do que isso, infrator e polícia situam-se em zonas similares de relações

assimétricas nas cidades; enquanto os primeiros são o alvo da ordem e da segurança, os demais são os agentes da ordem e da segurança de uma sociedade assimétrica. São, portanto, os agentes das instituições repressivas como também compõem o exército de reserva de poder como informantes, delatores, voluntários alcaguetes e, no limite, por meio de milícias. A pobreza fornece abundantemente as mãos que atiram para todos os lados, e nestes embates não há bala perdida!

Porém, a essa caracterização breve, um tanto esquemática, mas real, uma nova condição de polícia se instaura na sociedade civil organizada e diz respeito ao zelo pelas condutas de si e dos outros. A introdução da comunicação computo-informacional não só abastece aos provedores de internet do poder de controle sobre cada usuário e redes sociais, como sofisticou ainda mais os dispositivos eletrônicos de inteligência de defesa de Estado, iniciados durante a II Guerra Mundial. Assim, para além de controlar o espaço público com a *ajuda* dos equipamentos eletrônicos — também levados para dentro das prisões, dos condomínios, empresas e lares, para acompanhar comportamentos de encarcerados, usuários, empregados, filhos, parentes e serviços —, o uso destes equipamentos de monitoramentos encontra outra finalidade: o de monitoramento pessoal-físico de cada um em volta de um cidadão ou do futuro cidadão. Não se trata apenas do exercício da vigilância e da punição acionado pelo dispositivo panóptico e voltado para as disciplinas em espaços fechados. O monitoramento produz uma ampliação inédita; ele se exercita a céu aberto, tanto pelos dispositivos eletrônicos como pelo governo pessoal das condutas em ambientes (Rodrigues, 2013).

A polícia não é mais somente para a garantia da ordem e da segurança da propriedade e dos indivíduos dispersos produzindo ações infracionais, tomadas como crimes, mas passa a ser uma conduta policial esperada de cada sujeito de direitos para garantir as melhorias em seu ambiente e conservar os direitos de minorias dos quais são portadores. O monitoramento atua como mais um elemento da estratégia de dividir e controlar os *outros*: suspeitos, potenciais perigosos, vulneráveis, pobres e subversivos (sabendo-se, de antemão, que toda atitude que possa ferir a democracia representativa e participativa deva ser considerada uma atitude subversiva e para as quais existem leis de segurança nacional e contra o terrorismo, assim como a difusão da condenação pelas mídias a qualquer ação de protesto que não seja consentida de antemão pelas autoridades policiais). Todos devem ser cordatos com a vida regular

para o trabalho, para a convivência pacífica em sua área de habitação e em toda a cidade, pois é assim que obterão o *direito à cidade*. A circulação não deve ser importunada, pois dela depende a lucratividade do capital e a rentabilidade do capital humano. Indo e vindo *livremente*, cada criança, jovem, adulto ou velho deve cumprir sua função social para a melhoria do ambiente. Por isso mesmo, é tolerável que se realizem marchas de protestos consentidas como modo de expressão da legítima vontade de melhorar a vida de cada um e da cidade.

Sob estas condições de monitoramentos, tanto eletrônico como pessoal, por meio de redes, organizações da sociedade civil e parcerias público-privadas, as ações governamentais pontuais e as medidas de segurança são acionadas para garantir o ambiente. O cidadão se vê diante de uma vontade de polícia que lhe é inseparável, pessoal e produtiva, pois lhe cabe zelar pela criação de melhores condições ambientais. Ainda que populações de periferias requeiram mais polícia civil, militar, comunitária ou do exército para apaziguar temporariamente o crescimento da violência, ou que demandem para que sejam *eticamente* instruídas para uma ação legalista com *bons* policiais, elas estão expostas ao monitoramento imediato por meio de programas de georreferenciamento que as colocam simultaneamente como vítimas e *criminosos* em potencial reforçando esta construção que se chama vulnerabilidade, edificada como uma via de mão dupla: *aquele que está exposto a e, simultaneamente, que é produtor de*. Cabe, portanto, a cada um zelar por si e pelos demais funcionando como monitor das condutas alheias: cabe a este cidadão miserável acreditar em si como agente de segurança e ordem no ambiente que frequenta. Cabe-lhe exercitar seus direitos inacabados como portadores para tornar este ambiente mais tolerável e ser um parceiro indispensável para o sucesso de políticas públicas. Cabe-lhe ser fiscal da polícia repressiva, da vida na escola, atuar nos conselhos tutelares, incrementar a vida cultural da comunidade, fiscalizar o meio ambiente, incentivar medidas ecológicas, reivindicar condições de saúde e saneamento, ser um inovador, procriar organizações de defesa da comunidade em sintonia com as autoridades governamentais, empresariais, religiosas e... saber conviver com os ilegalismos, afinal, suprimir essas condutas apostando na exemplaridade é um ideal confrontado com a persistências das contradições, interdições e disputas.

É o cidadão-polícia que se instala na estratificação social de modo resiliente. Se na sociedade disciplinar se constatava que as resistências atravessavam a estratificação social e que não se restringiam à estrutura de classes, agora, constata-se uma colonização da estratificação pela conduta resiliente. A segurança passa a depender da relação física entre as pessoas almejando e manejando a situação real para uma mudança trazendo possíveis melhorias. Trata-se do fluxo complementar do controle inteligente e eletrônico da comunicação na sociedade de controle.

O cidadão-polícia, sujeito portador de direitos inacabados, dentro e fora das comunidades, em todos os espaços da cidade é o indivíduo tomado como capital humano, empreendedor de si que se individualiza constantemente, seja como contingente do empreendimento econômico (com variedade de ocupações, exercícios de funções não remuneradas como voluntários, usuários de *cotas*, produtores culturais, artistas, enfim, espera-se de cada um que exercite seus exponenciais). Espera-se que seja uma agente de justiça restaurativa, tolerante e capaz de perdoar. Ele deve ter uma conduta ecumênica e pluralista, segundo a formalização jurídico-política representativa inacabada, ou seja, deve participar para também modernizar a política. É neste sentido que comporá o contingente recrutado para as ruas com a finalidade de aderir à fiscalização à corrupção e denunciar velhos políticos. Como agentes da *elite secundária*, são capazes de produzir *novas lideranças*, tornarem-se ativistas por um Estado *limpo* e defensores de novas políticas públicas mais justas em função das melhorias das condições de acesso ao capital humano; podem ser democráticos, liberais, conservadores, esquerdistas, ativistas ou fascistas. O cidadão-polícia disposto pela estratificação social apresenta sua mais pertinente presença como portador de direitos das classes mais pobres. Trata-se de uma nova forma do assujeitamento ou, como nos referimos anteriormente, da configuração de um pastorado contemporâneo.

O curioso nisso tudo é que este pastorado funciona também de modo eficiente e eficaz nos ilegalismos, sejam eles do capital ou dos chamados *excluídos* (figura apenas de retórica, pois na sociedade de controle não há excluídos; todos a seu modo estão incluídos). Não há mais anormais; os que ainda podem ser classificados como tais são aqueles que compõem marginalidade esperada pela racionalidade neoliberal e que são destinados às instituições austeras. O controle diversifica as vigilâncias disciplinares e as renomeia como monitoramentos. É preciso saber perdoar, em

qualquer religião ou seita, ser tolerante, restaurador (pela justiça, e do espaço da cidade), pluralista, aderir aos critérios claros da penalização (punir mais e melhor), e suprimir os assédios por meio de uma conduta exemplar coadunada ao direito penal.

### **68, pois é.**

Neste ano de 2018 começarão as comemorações midiáticas relativas ao cinquentenário dos acontecimentos do ano 1968. Ainda enigmático para vários analistas e execrado por conservadores e reacionários, nele se produziram resistências das mais diversas proveniências e não são poucos os que as sintetizaram como libertárias. E aqui o termo libertário não deve ser confundido o com libertarianismo liberal que atualmente é traduzido por libertário pelos adeptos e contestadores da racionalidade neoliberal, tornando-se uma palavra-chave dentro do *universo* da comunicação informacional contínua. O termo libertário é sinônimo de anarquista e foi escolhido por Sébastien Faure para nomear o jornal *Le libertaire*, no final do século XIX, em meio às perseguições aos anarquistas pelo Estado francês (Passetti, 2013).

68 foi um ano libertário para negros, mulheres, bichas, jovens, operários, estudantes, pesquisadores e aqueles que decidiram contestar a ordem do socialismo autoritário, das guerras imperialistas, das ditaduras, dos fascismos, das megalópoles, dos colonialismos, da vida urbana consumista... produzindo um *militantismo*, uma atitude de vida que se afasta da instituição da sociedade. Tudo, ou quase tudo se desarranjou. Transbordou uma *cultura* que trouxe novos e velhos poetas, escritores, cineastas, artistas plásticos, teatros, músicas, operários, associações, grupos de *militantistas*, enfim, inventividades que vinham ameaçando explodir e se consolidaram. Os partidos, os sindicatos, os governantes foram acutilados e ultrapassados por este *militantismo* que situava novas subjetivações, outras possibilidades do prazer, de liberação por minuto. Redescobriu-se o campo e a natureza, avolumaram as contestações à energia nuclear, à industrialização incontrolável, ao consumismo despótico, à vida nas cidades redescobrimo-se o campo e as maneiras de cultivos soterradas pelo saber da astúcia. Desafiaram e levaram a cabo um basta ao estabelecido, ao convencional, e foram pegos mais tarde sob a chancela de inovadores, ativistas ou militantes repaginados. A invenção foi reduzida a inovação, da mesma maneira que resistência passou a ser, astutamente,

situada como sinônimo de resiliência. Foram insuportáveis! A reação conservadora se mostrou hábil para capturá-los como participativos ativistas inovadores compondo sua face vencedora e dissimulada. Porém, 68 seria ainda revisitado pelo movimento antiglobalização, ainda que, mais rapidamente, no início deste século, tenha sido fígado como movimento para uma *outra* globalização, ou com nomenclatura similares, como Fórum Social Mundial, altermundialismo... Mesmo assim, reapareceu nos acontecimentos de recessão de 2008 e no Brasil, principalmente no surpreendente *junho de 2013*.

O 68 também trouxe uma nova leitura sobre o direito penal, o sistema penal, as penalizações e punições pelo *militantismo* abolicionista penal. Movimento e outra linguagem para lidar com situações problemáticas contestando a particularidade do universalismo do direito penal, o funcionamento e o alto custo dos encarceramentos, propondo uma nova maneira singular de abordar cada situação problemática como singularidade. No limite do capitalismo, propõe o princípio conciliatório do direito civil como forma de ultrapassar e suprimir o direito penal, com o fechamento imediato das prisões, delineando uma estratégia para lidar com os mortificados dos encarceramentos para a potência da vida. O que os moderados, conservadores, democratas e militantes em geral têm a dizer? Apenas que é uma utopia? Será que já se deram conta que existe uma sociedade sem punições? Preferem fazer vistas grossas, com suas emboloradas reformas que ainda atualizam a máxima do general Sheridan em *bandido bom é bandido morto*. Ou seja, permanecem estupefatos diante de genocídios e etnocídios; no máximo clamam pela denúncia e pela ação de um tribunal qualquer. Afinal, os mortos e os mortificados são os *outros*.

### **Referências Bibliográficas**

Augusto, Acácio. *Política e polícia. Cuidados, controles e penalizações de jovens*. Rio de Janeiro, Lamparina, 2013.

Calderón, Fernando Rivera. *Llegamos tarde a todo*. Amadía Ediciones: México, 2017.

Derrida, Jacques e Roudinesco, Elizabeth. *De que amanhã... Diálogos*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

Foucault, Michel. *Vigiar e punir*. Tradução de Lígia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1977.

\_\_\_\_\_. *Nascimento da biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.

Goffman, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1987.

Hardt, Michael e Negri, Antonio. *Declaração. Isto não é um manifesto*. Tradução de Carlos Szlak. São Paulo: edições n-1, 2014.

Oliveira, Salete. “Política e resiliência- apaziguamentos distendidos”. *Revista Ecológica*, n.4, 2012. São Paulo: PUC-SP, pp 105-129. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/13067/9568>

Passeti, Edson. “Natureza, pensamento e política”. *Revista Ecológica* v. 7. São Paulo: PUC-SP, 2013, pp. 33-59. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/17764/13244>

Piglia, Ricardo. *Anos de formação. Os diários de Emílio Renzi*. Tradução de Sérgio Molina. São Paulo: Todavia, 2017.

Rodrigues, Thiago. “Ecológica e segurança. A emergência do dispositivo diplomático-policial”. *Revista Ecológica* v. 5. São Paulo: PUC-SP, 2013, pp. 115-156. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/15217/11351>

\*\*\*

**Edson Passeti:** Professor no Departamento de Política e no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências da PUC-SP. Doutor em Política no Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Mestre e Graduado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Coordena o Nu-Sol (Núcleo de Sociabilidade Libertária [www.nu-sol.org](http://www.nu-sol.org)), e edita a revista *Ecológica* (<https://revistas.pucsp.br/ecopolitica>). [passeti@matrix.com.br](mailto:passeti@matrix.com.br)

\*\*\*

**Artigo recebido para publicação em:** Fevereiro de 2018.

**Artigo aprovado para publicação em:** Março de 2018.

\*\*\*

### Como citar:

PASSETTI, Edson. Mortos e mortificações: da política das condutas à atitude vital. **Revista Transversos. “Dossiê: Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro: três décadas de Resistência”**. Rio de Janeiro, n.º. 12, pp. 372-395, Ano 05. abr. 2018. Disponível em: <<http://www.e->

publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>  
10.12957/transversos.2018.33702

ISSN

2179-7528.

DOI:

